



Decreto Nº 228 - de 23 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 154.400,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR - - - - - R\$ 14.400,00

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 74.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 74.400,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0039-1.621.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 154.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 154.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 14.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.400,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 54.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 154.400,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 154.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Julho de 2025

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/07/25

Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53